SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal de Parelheiros

CNPJ: 61.699.567/0080-96

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS.** As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2023. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2023. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2022 - Valores em Reais

ATIVO	31.12.2022	31.12.2021
Ativo Circulante	**65.539.717,40**	**89.445.570,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa *(Nota 3.1)*	**55.055.439,32**	**48.799.852,91**
Bancos conta movimento ***(Nota 3.1)***	56.515,90	403,57
Aplicações Financeiras ***(Nota 3.1 / 3.2)***	54.998.923,42	48.799.449,34
Valores a Receber *(Nota 3.3)*	**0,00**	**31.360.731,46**
Valores a Receber – Prefeitura Municipal de São Paulo ***(Nota 3.3.1)***	0,00	31.360.731,46
Outros Créditos *(Nota 3.4)*	**888.666,65**	**710.568,51**
Adiantamentos e outros créditos – Saúde ***(Nota 3.4.1)***	888.666,65	710.568,51
Estoques	**9.535.941,70**	**8.521.464,13**
Materiais utilizados no setor Nutrição – saúde ***(Nota 3.5)***	342.153,51	91.539,25
Materiais utilizados no setor Farmácia – saúde ***(Nota 3.5)***	3.578.526,98	4.763.131,46
Materiais de almoxarifado – saúde ***(Nota 3.5)***	2.612.466,78	1.358.306,26
Empréstimo de materiais a terceiros - Saúde ***(Nota 3.5)***	685.404,09	235.593,61
Operações com Materiais de Terceiros - Saúde ***(Nota 3.5)***	2.317.390,34	2.072.893,55
Despesas Antecipadas	**59.669,73**	**52.953,66**
Prêmio de seguro à Vencer ***(Nota 3.6)***	59.669,73	52.953,66
Ativo Não Circulante	**30.672.670,34**	**31.728.973,22**
Ativo Realizável a Longo Prazo *(Nota 3.7.)*	**62.417,28**	**0,00**
Depósitos Judiciais ***(Nota 3.7.1)***	62.417,28	0,00
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros *(Nota 3.8)*	**30.403.551,22**	**31.401.539,04**
Imobilizado - Bens de Terceiros	40.805.416,38	37.648.643,67
Ajuste Vida útil Econômica Bens Móveis – Saúde ***(Nota 3.81)***	(10.401.865,16)	(6.247.104,63)
Ativo Intangível	**206.701,84**	**327.434,18**
Intangível de Terceiros ***(Nota 3.8.1)***	603.661,62	603.661,62
Ajuste Vida útil Econômica Intangível – Saúde ***(Nota 3.8/3.8.2)***	(396.959,78)	(276.227,44)
Total do Ativo	**96.212.387,74**	**121.174.543,89**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.12.2022	31.12.2021
Passivo Circulante	**65.535.325,49**	**89.378.822,78**
Fornecedores **(Nota 3.9)**	3.510.301,24	1.522.045,45
Serviços de Terceiros Pessoa Física/ Pessoa Jurídica **(Nota 3.10)**	8.429.338,72	6.165.299,21
Salários a Pagar **(Nota 3.11)**	3.863.321,69	3.325.495,84
Contribuições a Recolher **(Nota 3.12)**	1.041.881,84	906.442,91
Impostos a Recolher **(Nota 3.13)**	1.116.364,07	755.972,56
Provisão de Férias **(Nota 3.14)**	5.460.646,46	4.595.416,85
Provisão de FGTS sobre Férias **(Nota 3.14)**	436.274,98	366.903,45
Obrigações Tributárias **(Nota 3.15)**	1.113.684,39	872.042,23
Outras Contas a Pagar – Saúde **(Nota 3.16/3.16.1)**	2.898.017,99	1.653.488,52
Recebimento Materiais de Terceiros – Saúde **(Nota 3.16.2)**	909.810,07	846.767,27
Operações com Materiais Terceiros – Saúde **(Nota 3.16.2)**	1.413.033,06	1.227.153,06
Diversos a Pagar - Saúde **(Nota 3.16)**	0,00	0,00
Valores a Realizar – Contrato/Convênio **(Nota 3.17)**	35.342.650,98	67.141.795,43
Passivo Não Circulante	**30.677.062,25**	**31.795.721,11**
Bens Móveis de Terceiros **(Nota 3.8/3.8.1)**	41.409.078,00	38.252.305,29
Ajustes vida útil Econômica-Bens Móveis **(Nota 3.8/3.8.2)**	(10.798.824,94)	(6.523.332,07)
Outras Obrigações com Terceiros (Nota 3.18)	**66.809,19**	**66.747,89**
Provisão Despesas Processo Cíveis **(Nota 3.18.1)**	0,00	30.000,00
Provisão Despesas Processo Trabalhista **(Nota 3.18.1)**	66.809,19	36.747,89
Patrimônio Liquido	**0,00**	**0,00**
Resultado do Exercício **(Nota 5)**	0,00	0,00
Total do Passivo	**96.212.387,74**	**121.174.543,89**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado para os Exercícios Findos em 31.12.2022 e 2021 - Valores Expressos Em Reais (R$)

	2022	2021
1 – Receitas	**229.755.542,46**	**232.153.890,35**
1.1) Prestação de Serviços	205.752.585,06	209.304.702,79
1.2) Outras Receitas (-) Receitas Anuladas do Exérc. Anterior	353.864,76	349.163,19
1.3) Isenção Usufruída sobre Contribuições	23.649.092,64	22.500.024,37
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	**(130.010.955,20)**	**(138.222.048,54)**
2.1) Custos das Mercadorias Utilizadas nas Prestações de Serviços	(20.844.190,30)	(29.415.607,38)
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro	(104.873.791,04)	(104.671.189,85)
2.3) Perda / Recuperação de Valores Ativos	(3.156.772,71)	(3.056.958,83)
2.4) Outros	(1.136.201,15)	(1.078.292,48)
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**99.744.587,26**	**93.931.841,81**
4- Retenções	**0,00**	**0,00**
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	**99.744.587,26**	**93.931.841,81**
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	**80.632,44**	**236.273,59**
6.1) Receitas Financeiras	80.632,44	236.273,59
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	**99.825.219,70**	**94.168.115,40**
8 - Distribuição do Valor Adicionado	**99.825.219,70**	**94.168.115,40**
8.1) Pessoal e Encargos	(72.030.870,07)	(67.484.891,32)
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	(164.571,91)	(149.264,67)
8.3) Juros	(334,85)	(0,00)
8.4) Aluguéis	(3.980.350,23)	(4.033.935,04)
8.5) Isenção Usufruída sobre Contribuições	(23.649.092,64)	(22.500.024,37)
8.5) Isenção Usufruída sobre Contribuições	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores Expressos em R$)

	2022	*2021*
Fluxos de caixa nas atividades operacionais		
Resultado do Exercício	*0,00*	*0,00*
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	*31.360.731,46*	*(31.360.731,46)*
(Aumento) Redução outros créditos	*(240.515,42)*	*(337.453,14)*
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	*(6.716,07)*	*3.907,98*
(Aumento) Redução em estoque	*(765.554,77)*	*(2.478.299,67)*
Aumento (Redução) em fornecedores	*4.252.295,30*	*(3.731.307,89)*
Aumento (Redução) nas doações/ Contas de gestão	*(31.799.144,45)*	*47.433.769,08*
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	*3.454.490,36*	*1.610.469,69*
Aumento (Redução) Bens de Terceiros	*(1.118.720,16)*	*(864.978,68)*
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	***5.136.866,25***	***10.275.375,91***
Adição de Bens de Terceiros	*1.118.720,16*	*864.978,68*
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	***1.118.720,16***	***864.978,68***
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	***0,00***	***0,00***
Aumento (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	***6.255.586,41***	***11.140.354,59***
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	*48.799.852,91*	*37.659.498,32*
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	*55.055.439,32*	*48.799.852,91*

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Valores Expressos em Reais (R$)

	2022	2021
Receita Bruta de Serviços Prestados com Restrições	**229.401.677,70**	**231.804.727,16**
PMSP - Prefeitura Municipal de São Paulo ***(Nota 4.1)***	204.792.711,51	208.297.317,43
Outras Receitas ***(Nota 4.1)***	957.658,34	1.005.476,50
Isenção usufruída - INSS Serviços Próprios ***(Nota 9.1)***	16.883.464,28	15.686.035,73
Isenção usufruída - INSS Serviços Terceiros ***(Nota 9.1.)***	9.690,15	201,60
Isenção usufruída – COFINS ***(Nota 9.2)***	6.143.781,33	6.248.919,52
Isenção usufruída – PIS ***(Nota 9.3)***	612.156,88	564.867,52
Trabalho Voluntário Estatutário ***(Nota 9.4)***	2.215,21	1.908,86
(+) Outras Receitas com Restrições	**434.379,70**	**585.436,78**
Descontos Recebidos ***(Nota 4.1)***	80.632,44	236.273,59
Outras Receitas Não operacionais ***(Nota 4.1)***	37.737,32	34.090,31
Outras Receitas Doações ***(Nota 4.1)***	257.695,26	289.065,41
Despesas Anuladas Exercício Anterior ***(Nota 4.1.1)***	117,50	26.007,47
Reversão Contingências Passivas ***(Nota 4.1.1)***	58.314,68	0,00
(=) Receita Líquida com Restrições	**229.836.174,90**	**232.390.163,94**
Custos e Despesas		
(-) Custos Operacionais com Restrições	**196.256.144,25**	**204.814.328,59**
(-) Serviços - Pessoal Próprio ***(Nota 4.2)***	61.227.719,61	58.511.149,65
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica ***(Nota 4.2)***	88.806.215,75	94.770.196,24
(-) Manutenção e Conservação ***(Nota 4.2)***	7.227.380,40	5.676.054,24
(-) Mercadorias ***(Nota 4.2)***	20.844.190,30	29.415.607,38
(-) Custos com Bens Permanentes ***(Nota 4.2)***	2.979.133,03	2.068.462,94
(-) Isenção usufruída - INSS Serviços Próprios ***(Nota 9.1)***	14.630.836,59	13.873.094,12
(-) Isenção usufruída - INSS Serviços Terceiros ***(NOTA 9.1.)***	9.690,15	201,60
(-) Isenção usufruída - PIS Serviços Próprios ***(NOTA 9.3)***	530.978,42	499.562,42
(=) Superávit/Déficit Bruto com Restrições	**33.580.030,65**	**27.575.835,35**
(-) Despesas Operacionais com Restrições	**33.580.030,65**	**27.575.835,35**
(-) Serviços - Pessoal Próprio ***(Nota 4.2)***	10.800.935,25	8.971.832,81
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica ***(Nota 4.2)***	5.719.129,33	3.284.183,48
(-) Manutenção e Conservação ***(Nota 4.2)***	6.303.283,51	4.139.231,66
(-) Mercadorias ***(Nota 4.2)***	798.132,28	835.459,27
(-) Despesas de Bens Permanentes ***(Nota 4.2)***	177.639,68	988.495,89
(-) Financeiras ***(Nota 4.2)***	178.877,66	72.815,98
(-) Tributos ***(Nota 4.2)***	164.571,91	149.264,67
(-) Outras Despesas ***(Nota 4.2)***	957.658,34	1.005.476,50
(-) Isenção usufruída - INSS Serviços Próprios ***(Nota 9.1)***	2.252.627,69	1.812.941,61
(-) Isenção usufruída – COFINS ***(Nota 9.2)***	6.143.781,33	6.248.919,52
(-) Isenção usufruída – PIS ***(Nota 9.3)***	81.178,46	65.305,10
(-) Trabalho Voluntário Estatutário ***(Nota 10)***	2.215,21	1.908,86
(=) Superávit/Déficit do Exercício com Restrições	**0,00**	**0,00**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2022 e 2021

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** O Hospital Municipal de Parelheiros está localizado no extremo sul da capital paulista, a unidade beneficia os moradores de Parelheiros, Marsilac e outros bairros da região, com uma população estimada de 2,7 milhões de pessoas. São 20 leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs), cerca de 250 leitos hospitalares, sete salas cirúrgicas e quatro salas direcionadas ao centro obstétrico. A partir da chamada Pública 001/2016 SMS 6/NTCSS, em 10 de Março de 2018, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou com a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo, o Contrato de Gestão Nº 01/2018 – Processo nº 2016-0.062.861-0. Em 2022 foi inserido os Termos Aditivos, 23/2022, 24/2022,25/2022, 26/2022, 27/2022, 28/2022, 29/2022 a este Contrato de Gestão, com valor global de R$ 263.274.729,41 (Duzentos Sessenta e Três Milhões Duzentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos) que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução dos serviços para o desenvolvimento de atividades de atendimento do Hospital Municipal de Parelheiros, pelo prazo de 60 meses, que teve suas atividades iniciadas em 29/03/2018. Em 08/11/2022 a SMS comunicou através Ofício 070/2022 a utilização dos saldos financeiros para despesas Outubro/Novembro e Dezembro/2022 a qual não ocorreu repasse referente ao TA029/2022. O Contrato de Gestão se encerra no dia 29/03/2023 e que a Instituição estará atuando para realizar a devida renovação e/ou participação de novo chamamento público a ser realizado no decorrer do exercício de 2023. **1 – Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Isenção Tributária e característica da isenção:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, apresentando as seguintes características: A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elabora suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução Nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1) e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas para esse tipo de Entidade. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, são segregadas as informações referentes à Área da Saúde, Área Social e Área Educacional nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 187/2021 e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1), sendo que os valores que têm por origem recursos públicos e os recursos próprios. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: Razão Social -** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. **Nome Fantasia -** Hospital Municipal de Parelheiros. **Endereço** – Rua Euzébio Coghi, 841, Jardim Roschel – São Paulo – SP, CEP: 04.883-290 - **CNPJ -** 61.699.567/0080-96. **3 – Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2022 o montante de **R$ 55.055.439,32** (Cinquenta Cinco Milhões Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) conforme demonstrado no quadro acima.

	(Em Reais) R$	
	31.12.2022	**31.12.2021**
Saldo em Caixa	0,00	0,00
Saldo em Bancos	56.515,90	403,57
Aplicações Financeiras	54.998.923,42	48.799.449,34
Total	**55.055.439,32**	**48.799.852,91**

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos

	Saldo em R$ 31.12.2022	Saldo em R$ 31.12.2021
Custeio – Recurso Municipal		
CG 001/2018	54.034.738,78	46.473.850,03
TA 05	1.020.700,54	2.326.002,88
Verba Parlamentar/Convênio	0,00	0,00
Total de Recursos Disponíveis	**55.055.439,32**	**48.799.852,91**

3.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores se encontram aplicados por força de contrato de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. Para melhor visualização segue quadro demonstrativo:

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade % no Mês	Saldo em 31/12/2022
Banco Bradesco S/A	CDB/RDB	0,1784	25.276.554,13
Banco Bradesco S/A	CDB/RDB	0,4167	12.571.407,84
Banco Bradesco S/A	CDB	0,0733	346,55
Banco Brasil S/A	CDB/RDB	0,6670	16.129.914,36
Banco Brasil S/A	Poupança	0,7583	1.020.700,54
Total			**54.998.923,42**

(*) a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros a entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 – Valores a Receber:** Não há saldo valores registrados nesta conta em 31-12-2022 relativos ao Contrato de Gestão origem nº 001/2018. Por haver saldos financeiros a SMS informou em 08/11/2022 através ofi´cio 070/2022 o não repasse dos valores do TA029/2022. **3.4 – Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da Instituição. **3.4.1 – Adiantamento e Outros Créditos:** Os valores classificados como adiantamentos a fornecedores, compreendem adiantamentos realizados à fornecedores de benefícios como vale transporte, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente e outros valores a receber, o saldo desta conta em 31.12.2022 é de **R$ 888.666,65.** (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos). **3.5 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção e materiais de terceiros até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2022 é de **R$9.535.941,70** (Nove Milhões Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Um reais e Setenta Centavos). Existem outros materiais de terceiros que são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder, segue abaixo quadro com a composição dos respectivos valores:

continua...

...continuação

Tipo	Valores em Reais 31.12.2022	31.12.2021
Materiais utilizados no setor de Nutrição	342.153,51	80.128,49
Materiais utilizados no setor de Farmácia	3.578.526,98	4.763.131,46
Materiais de Almoxarifado	2.612.466,78	1.369.717,02
Materiais de Terceiros	685.404,09	235.593,61
Operações com Materiais de Terceiros	2.317.390,34	2.072.893,55
Total	**9.535.941,70**	**8.521.464,13**

3.6 – Despesas pagas antecipadamente: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo em 31.12.2022 é de R$ 59.669,73.

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2022 – Bens de Terceiros

Descrição	Posição em 31/12/2021	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2022
Imobilizado - Bens de Terceiros	**37.648.643,67**	3.156.772,71		**40.805.416,38**
Bens Móveis	**37.648.643,67**	3.156.772,71		**40.805.416,38**
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos Odontológico, Laboratório	**29.882.426,75**	1.260.500,64		**31.142.927,39**
Equipamentos de Proteção/Segurança/Socorro	**23.460,67**	0,00		**23.460,67**
Equipamentos de Processamento de Dados	**1.813.291,11**	60.364,10		**1.873.655,21**
Mobiliário em Geral	**1.185.950,26**	686.012,97		**1.871.963,23**
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	**4.515.713,96**	1.126.709,28		**5.642.423,24**
Aparelho e Equipamentos Comunicação	**61.290,54**	0,00		**61.290,54**
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	**5.599,00**	0,00		**5.599,00**
Máquinas e Utensílios de Escritório	**5.453,00**	0,00	0,00	**5.453,00**
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	**49.650,45**	10.816,52	0,00	**60.466,97**
Instalações	**67.702,00**	0,00	0,00	**67.702,00**
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	**38.105,93**	12.369,20	0,00	**50.475,13**
Total Imobilizado - Terceiros	**37.648.643,67**	**3.156.772,71**	**0,00**	**40.805.416,38**

Demonstrativo da Movimentação dos Ajustes de Vida Útil em 2022 – Bens de Terceiros

Descrição	Posição em 31/12/2021	Baixa	Ajuste de Vida Útil	Posição em 31/12/2022	Taxas anuais médias de Ajustes
Ajuste de vida útil de Bens de Terceiros	**(6.247.104,63)**	**0,00**	**(4.154.760,53)**	**(10.401.865,16)**	
Bens Móveis	**(6.247.104,63)**	**0,00**	**(4.154.760,53)**	**(10.401.865,16)**	
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológico, Laboratório	(4.675.040,85)	0,00	**(3.068.563,57)**	**(7.743.604,42)**	10,00
Equipamentos de Proteção/Segurança/Socorro	(857,16)	0,00	**(1.173,00)**	**(2.030,16)**	5,00
Equipamentos de Processamento de Dados	(799.185,78)	0,00	**(370.931,42)**	**(1.170.117,20)**	20,00
Mobiliário em Geral	(216.692,07)	0,00	**(150.567,67)**	**(367.259,74)**	10,00
Máquinas e Utensílios e Equipamentos Diversos	(521.941,69)	0,00	**(521.787,77)**	**(1.043.729,46)**	10,00
Aparelho e Equipamentos Comunicação	(5.534,92)	0,00	**(8.131,55)**	**(13.666,47)**	20,00
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	(578,26)	0,00	**(559,92)**	**(1.138,18)**	10,00
Máquinas e Utensílios de Escritório	(1.173,74)	0,00	**(545,28)**	**(1.719,02)**	10,00
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	(6.274,74)	0,00	**(5.646,48)**	**(11.921,22)**	10,00
Instalações	(9.082,96)	0,00	**(6.770,17)**	**(15.853,13)**	10,00
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	(10.742,46)	0,00	**(20.083,73)**	**(30.826,19)**	50,00
Total do Ajuste de Vida Útil Acumulada	**(6.247.104,63)**	**0,00**	**(4.154.760,53)**	**(10.401.865,16)**	

3.8.1 - Ajuste vida útil econômica – Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.9 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor de notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 120 dias. **3.10 – Serviços de Terceiros PF/PJ:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados à contratos de prestação de serviços médicos, serviços gerais, limpeza, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções etc. **3.11 – Salários a Pagar:** De acordo com o artigo 76 da CLT – Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensalmente das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12 – Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS E PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário Nº 2004.61.00.027951-7-/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Isenção e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.13 – Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. **3.14 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.15 – Obrigações Tributárias:** As obrigações tributárias de acordo com o §1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pelo HMP, o saldo final a pagar em 2022 referentes aos impostos citados acima foi de **R$ 1.113.684,39** (Um Milhão Cento e Treze Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos). Fazem parte de Outras Taxas Municipais, a TRSS (Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde), pelo fato do HMP ser um Hospital, está obrigada a recolher junto à PMSP, por gerar tais resíduos. **3.16 – Outras Contas à Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.16.1 – Provisão de Despesas:** Refere-se às Despesas incorridas no mês anterior a emissão da Nota Fiscal, do qual para seguir o Princípio Contábil da Competência que diz: "as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento", se faz o controle nesta conta específica, reconhecendo assim a despesa dentro do período ocorrido. **3.16.2 – Materiais de Terceiros em nosso Poder:** Materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. (vide Nota 3.5 para maiores detalhes). **3.17 – Convênios/Contratos Públicos a Realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais item 15A e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros), item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão/Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. **3.18 – Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. **3.18.1 – Contingências Passivas:** Em virtude da característica de gestão de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Não houve contingências para tipo de ação cível cuja probabilidade de perda era tida como "provável". para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de **R$ 1.643.744,01** (Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Um Centavo). No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2022, a SPDM acumula passivos resultantes de reclamações trabalhistas "Provável "o montante chegou a **R$ 66.809,19** (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Nove Reais e Dezenove Centavos) e para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **R$ 4.047.699,77** (Quatro Milhões Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

3.7.1 – Depósitos judiciais: O respectivo saldo representa R$ 21.687,04 em 31.12.2022 e referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes a ações cíveis e trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que a unidade mantem contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos nos mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente. **3.8 - Imobilizado – Bens de terceiros:** Os bens móveis do HOSPITAL MUNICIPAL PARELHEIROS é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão para os quais possuímos documentos de cessão de uso. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

SPDM - Hospital Municipal de Parelheiros

Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	66.809,19	0,00	0,00
Possível	4.047.699,77	1.643.744,01	0,00
Remota	0,00	0,00	0,00

3.19 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4 – Origens e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 – Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 – Ajustes Exercícios Anteriores:** Foram realizadas Despesas anuladas exercícios anteriores e Reversão Contingências Passivas 2020 à 2021 em 2022 que resultaram no valor de **R$ 58.432,18**. (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Dezoito Centavos). **4.2 – Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, o HMP presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2022, o HMP reconheceu recursos da NTCSS-SMS/PMSP conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0080-96 - HMP Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R$)
Termo Aditivo nº 23/2022- Contrato de Gestão nº 001.2018	Custeio-Verba Municipal	87.758.243,25
Termo Aditivo nº 24/2022- Contrato de Gestão nº 001.2018	Custeio-Verba Municipal	21.939.560,77
Termo Aditivo nº 25/2022- Contrato de Gestão nº 001.2018	Custeio-Verba Municipal	21.939.560,77
Termo Aditivo nº 26/2022- Contrato de Gestão nº 001.2018	Custeio-Verba Municipal	21.939.560,77
Termo Aditivo nº 27/2022- Contrato de Gestão nº 001.2018	Custeio-Verba Municipal	21.939.560,77
Termo Aditivo nº 28/2022- Contrato de Gestão nº 001.2018	Custeio-Verba Municipal	21.939.560,77
Termo Aditivo nº 29/2022- Contrato de Gestão nº 001.2018	Custeio-Verba Municipal	65.818.682,31
Total		**263.274.729,41**

4.4 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2022 tais valores representam o montante de **R$ 7.855.909,76** (Sete Milhões Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). **4.5 Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2022 a unidade gerenciada recebeu o valor de **R$ 257.695,26** (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) a título de doações em mercadorias, Medicamentos, e Bens,como IMUNOGLOBULINA, LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P,M,G, FORMOL TAMPONADO 10% 1 L, RIFAMPICINA 150MG + ISONIAZIDA 75MG + PIRAZINAMIDA 400MG + ETAMBUTOL 275MG – COMPRIMIDOS, TENOFUVIR 300 MG + LAMIVUDINA 300MG, ZIDOVUDINA 100MG, TUBO AM GEL SEPARADOR 0,5 ML LABOR IMPORT, RALTEGRAVIR 100MG, AGULHA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0 MM, SERINGA DESCARTAVEL 3ML, CARRO FUNCIONAL, MISOPROSTOL 200 MCG, TESTE RÁPIDO PARA DETECÇAO DE ANTÍGENOS - COVID-19 com a finalidade de promover a prevenção e proteção dos seus colaboradores e pacientes no combate à pandemia do COVID-19. **5 – Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2021 e 2022, respectivamente. **6 - Resultado Operacional - Subvenção:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de **R$ 263.274.729,41** (Duzentos e Sessenta e Três Milhões Duzentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de **R$ 8.290.406,96** (Oito Milhões Duzentos e Noventa Mil Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de **R$ 206.184.867,05** (Duzentos e Seis Milhões Cento e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos); encerrando o exercício com um resultado Superavitário no valor de **R$ 65.380.269,32** (Sessenta e Cinco Milhões Trezentos e Oitenta Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos). **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. Unidade Gerenciada, apresentou em 2022 nesta unidade a seguinte produção:

O HMP apresentou a seguinte produção:

Produção – 2022

Linha de Atendimento	SUS
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	
Consulta/atendimento de urgência (PS/PA)	211.018
Consulta médica	5.559
Atendimento Ambulatorial - Total	
Atendimento não médico	155.024
Consulta Não médica	146
Procedimento Ambulatorial HD/Cirurgia ambulatorial	4.088
SADT - Total	637.391
Internações	
Saída Hospitalar	7.517
Internações	7.420
Nº Cirúrgias	2.874
Diárias de UTI	4.944

8 – Relatórios de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2022

Linha de Contratação	1º Semestre Contratado	1º Semestre Realizado	2º Semestre Contratado	2º Semestre Realizado	Total Contratado	Total Realizado
Internações						
Saída Hospitalar - Total	N/A	3.201	N/A	4.316	N/A	**7.517**
Saída Hospitalar - (Exceto Clínica Cirúrgica)	N/A	1.945	N/A	3.004	N/A	**4.949**
Saída Hospitalar - Clínica Cirúrgica	N/A	1.256	N/A	1.312	N/A	2.568
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/ Emergência)						
Consulta de Urgência	N/A	57.214	N/A	49.836	N/A	107.050
Atendimento não médico - Total	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
SADT Externo - Total						
Nefro-dialítico	N/A	855	N/A	949	N/A	1.804

8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - 2022

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses Contrato de Gestão/Convênio	263.274.729,41	
Receitas Financeiras	7.855.909,76	
Outras Receitas	434.379,70	
Total de Receitas	**271.565.018,87**	
Despesas	**Custeio**	**Investimento**
Despesas com Pessoal	72.028.654,86	
Serviços de Terceiros	108.056.008,99	
Materiais e Medicamentos	21.642.322,58	3.920.307,72
Outras Despesas	2.418.390,81	
Total de Despesas	**204.145.377,24**	**3.920.307,72**

9 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes.

continua...

...continuação Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2022 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou **R$ 23.649.092,64** (Vinte e Três Milhões Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **9.1 – Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados e serviços próprios e de terceiros PF:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de **R$ 16.883.464,28** (Dezesseis Milhões Oitocentos e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) e Serviços próprios e de terceiros PF de **R$ 9.690,15**, (Nove Mil Seiscentos e Noventa Reais e Quinze Centavos). Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou **R$ 15.686.035,73** (Quinze Milhões Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados. **9.2 – Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2022 foi de **R$ 6.143.781,33** (Seis Milhões Cento e Quarenta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) Tomando-se por base os recursos recebidos em 2021, esse montante foi de **R$ 6.248.919,52** (Seis Milhões Duzentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **9.3 – Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 **R$ 612.156,88** (Seiscentos e Doze Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) em 2021 **R$ 564.867,52** (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou **R$ 2.215,21** (Dois Mil Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Um Centavos) em 2021 estes valores foram de **R$ 1.908,86** (Um Mil Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Enquanto os outros trabalhos voluntários não há valores em 2022. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o artigo 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2022.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM **Gustavo Ziggiatti Guth** - Diretor Técnico **Jadir Piedade -** Contador - CRC 1SP135858/O-4

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Municipal de Parelheiros)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 31 de março de 2023. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3, **Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior -** Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

C.N.P.J / M.F. nº 33.160.102/0001-23 - NIRE nº 353.000494-62

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31/03/2023

Data: 31/03/2023 às 10h. **Local:** Sede Social, à Av. das Nações Unidas, 13.797, Bloco 3, 17º Andar, Vila Gertrudes, SP/SP. **Convocação:** Dispensada a publicação das convocações, conforme dispõe o §4º do Artigo 124 da Lei 6404/76 e alterações contidas na Lei 9.457/97. **Comparecimento:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presenças de Acionistas" da Companhia, estando ainda presentes todos os administradores. **Mesa Diretora: Presidente: Dr. Alexandre Miguel López**; **Secretário: Dr. Russell Rudolf Ludwig**. **AGO - Ordem do Dia:** Foi proposta e aceita pela mesa a lavratura da presente ata, em forma sumária como segue: **I**) deliberar sobre a discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras e Contábeis da Sociedade encerradas em 31/12/2022; **II**) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2022; **III**) deliberar sobre a eleição e posse da Diretoria, mandato e sua remuneração. **AGE - Ordem do Dia: I**) deliberar acerca da proposta para aumento do capital social da Companhia; **II)** deliberar sobre a alteração do artigo 6º do Estatuto Social, caso aprovada a matéria do item "I"; **III)** consolidação do Estatuto Social; **AGO - Deliberações por unanimidade:** após constatadas as abstenções legais, seguiram-se às deliberações, de acordo com o artigo 132 da Lei 6.404/76 e alterações contidas na Lei 9.457/97: **I**) foram aprovados o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Sociedade, encerradas em 31/12/2022, documentos estes publicados na forma digital e impressa no jornal "Gazeta de São Paulo" e na forma digital no Diário Oficial Empresarial, em suas edições no dia 21/03/2023 e retificação publicada na forma digital e impressa no jornal "Gazeta de São Paulo" em sua edição no dia 30/03/2023, cujas cópias seguem anexadas à presente; **II**) foi aprovada a distribuição de lucros e dividendos do exercício encerrado em 31/12/2022, no valor total de R$ 2.000.000,00 a serem pagos durante o exercício de 2023, a critério da Diretoria da Sociedade e de acordo com a disponibilidade do caixa; **III**) foi aprovada a eleição e posse da nova Diretoria cujos mandatos expirarão no dia 30/04/2024, ficando assim constituída: **Diretor Executivo Administrativo:** Russell Rudolf Ludwig, CI 04.106.778-6 IFP/RJ, CPF 012.191.457-77, RNP 2002519668; **Diretor Executivo Operacional:** Alexandre Miguel López, brasileiro, CI 26.391.900-6 SSP/SP, CPF 173.302.228-79, RNP 2601778458; **Diretor de Engenharia:** Ariel Zocatelli, CI 26.682.556 SSP/SP, CPF 163.001.618-70, RNP 2604810743; **Diretor Comercial:** Eduardo Pericle Colzi, CI 8.073.983-0 SSP/SP, CPF 012.070.858-20, RNP 2605197158. Foi aprovada a remuneração anual da Diretoria no montante global de R$ 1.536.000,00, que será distribuída de comum acordo entre os Diretores a partir de 01/05/2023. **AGE - Deliberações por unanimidade:** Por unanimidade de votos, com as abstenções legais, foram tomadas as seguintes decisões: **I**) Foi aprovada a proposta de aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 8.000.000,00 para R$ 12.000.000,00, um aumento efetivo, portanto, de R$ 4.000.000,00 sem a emissão de novas ações nominativas pelos acionistas, mediante a conversão dos lucros acumulados detidos pela Companhia, os quais estão devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da Companhia encerradas em 31/12/2022; **II**) em razão da deliberação tomada no item "I" acima, fica alterada a redação do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 6º -** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é R$ 12.000.000,00, divididos em 390.000.000 de ações ordinárias, nominativas, todas sem valor nominal e escriturais."; **III)** foi aprovada a Consolidação do Estatuto da Companhia, que passa a vigorar com o seguinte teor: **Estatuto Social de Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo1º -** Sob a denominação de Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, encontra-se constituída uma sociedade por ações, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente. **§Único -** A sociedade foi constituída por Assembleia Geral realizada em 21.07.1965, cuja Ata foi arquivada sob 122.196, em 01.10.1965, na JUCERJA. **Artigo 2º -** A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 13.797, Bloco 3, 17º andar, Vila Gertrudes, SP/SP. **§Único:** A sociedade possui uma única filial, localizada na Av. Marechal Câmara, 160, sala 1225, Centro, RJ, RJ, NIRE 33.900.909.843 e CNPJ 33.160.102/0002-04. A filial possui o mesmo objeto social da matriz e tem o capital destacado de R$ 1.000,00. **Artigo 3º -** A critério da Diretoria, a sociedade poderá, atendendo aos interesses sociais, transferir a sede social bem como instalar e extinguir escritórios de representação, filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Artigo 4º -** São os seguintes os objetivos sociais: a) prestação de serviços de consultoria técnica, econômica e financeira, em todas as áreas de engenharia, recursos naturais e meio ambiente, a entidades de direito público ou a pessoa jurídica de direito privado; b) elaboração de pareceres, relatórios, estudos e projetos em geral ou prestação de assistência técnica à execução dos serviços mencionados na letra (a); c) execução de todos os serviços de apoio necessários e complementares às atividades de consultoria e projetos de engenharia e afins, especialmente topografia, geotecnia, detecção de obstáculos no subsolo ou superficiais, oceanografia entre outros; d) elaboração de pareceres, estudos, planos e projetos na área de engenharia, meio ambiente e recursos naturais; e) exercícios de quaisquer outras atividades técnico-profissionais especializadas no campo da engenharia consultiva e áreas afins, bem como a participação em negócios e/ou empreendimentos compatíveis com os objetivos principais e necessários ou convenientes à sua consecução. **§Único -** A sociedade poderá, também, mediante acordos, associar-se a empresas nacionais ou estrangeiras, visando à execução de planos operacionais em geral ou, com elas, responsabilizar-se solidariamente em contratos perante terceiros, para a execução de projetos específicos. **Artigo 5º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 6º -** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é R$ 12.000.000,00, divididos em 390.000.000 de ações ordinárias, nominativas, todas sem valor nominal e escriturais. **§1º -** A sociedade poderá, satisfeitos os requisitos legais, emitir certificados múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que a representem. **§2º -** A cada ação corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral, não se computando os votos em branco. **§3º -** O acionista que desejar dispor de suas ações, no todo ou em parte, deverá comunicar seu intento, por escrito, à Diretoria mediante recibo. A Diretoria, por sua vez, levará a matéria ao conhecimento dos acionistas, também por escrito, dando-lhes um prazo de 30 dias, a contar do recebimento desse aviso, para exercerem o seu direito de preferência na aquisição, na proporção das participações acionárias. O valor das ações, para efeito de venda será o valor da proposta apresentada. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 7º -** A AGO tem suas atribuições previstas na lei e realizar-se-á dentro de 120 dias após o encerramento de exercício social. A AGE realizar-se-á sempre que necessária e regularmente convocada. Ressalvados os casos legais ou deste Estatuto Social, as deliberações das assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Executivo Administrativo ou pelo Diretor Executivo Operacional, ressalvados os demais casos previstos em lei. **Artigo 9º -** A Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido pelos presentes, e este, por sua vez, escolherá o secretário. Em havendo impasse na escolha do presidente da Assembleia Geral haverá uma rotatividade entre os Acionistas, considerando-se a última Assembleia Geral realizada e escolhendo-se como presidente o acionista mais velho, excluído o acionista que presidiu a última Assembleia Geral. **Capítulo IV - Administração Social - Artigo 10º -** A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 membros, assim designados: a) Diretor Executivo Administrativo; b) Diretor Executivo Operacional; c) Diretor de Engenharia; e d) Diretor Comercial; **Artigo 11º -** O mandato dos diretores é de 1 ano, expirando-se na data da AGO do ano subsequente ao de sua eleição, permitida a sua reeleição. **§1º -** Se ocorrer ausência ou impedimento temporário de um Diretor, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor ausente ou impedido, de acordo com o que for, entre eles, decidido em reunião de Diretoria. **§2º -** Nos casos de falecimento, renúncia ou destituição do diretor, a assembleia geral será convocada dentro de 10 dias, contados do fato, para eleger o novo titular. **Artigo 12º -** Compete, isoladamente, ao Diretor Executivo Administrativo e ao Diretor Executivo Operacional, que se substituem reciprocamente em suas ausências e impedimentos: a) convocar as assembleias gerais da sociedade; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) assinar os papéis que envolvam movimentação, compromissos e negócios da sociedade; d) nomear procurador em nome da sociedade, especificados os fins, os poderes e o prazo de duração de mandato; e) abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e assinando cheques e sacando quantias; f) celebrar contratos, assinando os respectivos papéis; g) dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade; h) alienar bens do ativo e assinar os documentos correspondentes; i) representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos judiciais e extrajudiciais, perante repartições federais, estaduais e municipais, autoridades e terceiros em geral; j) adquirir bens imóveis, máquinas, mercadorias e utensílios para a sociedade; k) contratar aberturas de créditos fixos e rotativos, dando em garantia hipoteca ou penhor de bens imóveis da sociedade e ajustando todas as demais cláusulas e condições necessárias; l) contrair empréstimos, obter financiamentos, prestar avais, fianças e garantias reais e pessoais da sociedade perante bancos ou outras entidades, em operações de interesse da Companhia; m) praticar todos os demais atos de administração no interesse da sociedade; n) alienar, onerar e adquirir bens imóveis, adquirir e ceder direitos, a qualquer títulos, bem como participações societárias. **Artigo 13º -** Compete ao Diretor de Engenharia: a) dirigir e orientar o departamento técnico da sociedade; b) supervisionar e fiscalizar todos os serviços de natureza técnica contratados pela sociedade; c) assinar, juntamente com outro diretor ou um procurador, os papéis e documentos que envolvam responsabilidade e obrigações da sociedade, nos limites dos poderes outorgados e com exceção dos atos previstos nas letras "a", "b", "h" e "n" do Artigo 12º; d) exercer outras atribuições, eventuais ou não, compatíveis com o cargo. **Artigo 14º -** Compete ao Diretor Comercial: a) representar a sociedade junto a todos os clientes e partes integrantes dos contratos e acordos mantidos pela empresa, resolvendo e providenciando o cabal e satisfatório cumprimento dos ajustes; b) promover o relacionamento da Companhia com terceiros em geral, realizando contatos e orientando medidas; c) assinar, juntamente com outro diretor ou um procurador, os papéis e documentos que envolvam responsabilidades e obrigações da sociedade, nos limites dos poderes outorgados e com exceção dos atos previstos nas letras "a", "b", "h" e "n" do Artigo 12º; d) exercer todas as atividades de assessoramento junto aos demais diretores. **Artigo 15º -** A sociedade se obriga: a) pelas assinaturas isoladas do Diretor Executivo Administrativo ou do Diretor Executivo Operacional; b) pelas assinaturas conjuntas de 2 Diretores com exceção dos atos previstos nas letras "a", "b", "h" e "n" do Artigo 12º, que são privativos do Diretor Executivo Administrativo e do Diretor Executivo Operacional; c) pelas assinaturas conjuntas de um Diretor e um procurador, nos limites dos poderes outorgados; d) pela assinatura de um procurador, isoladamente, nos casos especificados nos respectivos instrumentos de mandato; e) nos casos exclusivos de movimentação bancária, pelas assinaturas de 2 procuradores. **§Único -** É vedado a diretores ou procuradores da sociedade empregar a denominação social em avais, endossos, fianças ou outros atos de mero favor, em negócios estranhos às atividades sociais, a não ser que a Diretoria, em reunião específica, tenha aprovado o ato. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 16º -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, com sua instalação apenas nos exercícios sociais em que for solicitada pelos acionistas, na forma da Lei. **Capítulo VI - Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 17º -** O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as demonstrações financeiras da sociedade, incluindo o balanço geral. Após as deduções de prejuízo e provisão para o imposto de renda e outras deduções previstas em lei, do lucro líquido, 5% serão destinados à reserva legal, atendendo-se ao disposto no Artigo 193 da legislação própria até o limite do capital social. A seguir, a critério da Diretoria far-se-ão destaques das importâncias destinadas à reserva de contingências e participações dos administradores, e outros, ressalvadas as restrições legais. **§1º -** Do saldo do lucro líquido, deverá ser distribuído um dividendo mínimo aos acionistas, de 25% com as ressalvas legais. O remanescente, se houver, será levado à conta de reserva de lucros. **§2º -** Poderão ser levantados balancetes parciais, observadas as normas legais a respeito, e distribuídos dividendos antecipados, "ad referendum" da assembleia geral. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 18º -** A sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar outras empresas ou ser incorporada, cindir-se ou fundir-se, bem como reformar o Estatuto Social, em assembleia geral, convocada e instalada na forma da lei e mediante deliberação de, no mínimo, a maioria do capital social votante. **Artigo 19º -** A responsabilidade técnica da sociedade será exercida por profissionais de seus quadros, diplomados em grau superior, aos quais é deferida plena e total autonomia de ação na parte técnica. **§Único -** Para o exercício das atribuições previstas neste artigo, esses profissionais deverão estar registrados nos conselhos regionais referentes a sua profissão. **Artigo 20º -** A sociedade se dissolverá nos casos legais, ou por decisão da assembleia geral, tomada na forma do Artigo 18º. **Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, por ausência de manifestação, não foram debatidos outros assuntos, não havendo dissidências, protesto ou declaração de votos. Foi então suspensa a presente Assembleia, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes; **Presidente da Assembleia:** Dr. Alexandre Miguel López; **Secretário da Assembleia:** Dr. Russell Rudolf Ludwig; **Acionistas:** Russell Rudolf Ludwig e São Miguel Negócios e Participações Ltda., por Alexandre Miguel López e Miguel Angel López. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31/03/2023. **Dr**. **Alexandre Miguel López - Presidente; Dr**. **Russell Rudolf Ludwig - Secretário. JUCESP -** 147.066/23-2 em 14/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.